

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Decreto de Criação 379/92 CNPJ: 63.762.033/0001-99

LEI Nº 322/2005/GAB-PMCNR.

"Enquadra a Associação dos Produtores Rurais do Rio Candeias Asprocan, como filantrópica Municipal, e dá outras providências."

ANTONIO JOSÉ MARQUES, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

## LEI:

- Art. 1º Fica enquadrada como entidade filantrópica de Campo Novo de Rondônia a ASPROCAN associação dos Produtores Rurais do Rio Candeias.
- Art. 2º A Associação ASPROCAN, fundada em 16/02/2005, na cidade de Campo Novo de Rondônia, è uma sociedade civil, com sede e foro em Campo Novo de Rondônia com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável..
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Campo Novo de Rondônia-RO, 05 julho de 2005.

PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO DIA 19 05 CONF.

Autora do Projeto: Jusceli de Souza Lima Inácio